

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

ORLÂNDIA - SP
CNS 12.210-1

MATRÍCULA

FICHA

29916

1

Orlândia, 24/04/2020.

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Orlândia, com frente para a **ALAMEDA SETE**, lado esquerdo ou ímpar das vias públicas, localizado a uma distância de 30,00 metros do alinhamento da Avenida "K", lado direito ou par, entre esta e a Avenida "J", de forma regular, medindo dez (10) metros na frente e nos fundos, por vinte e um (21) metros e cinquenta (50) centímetros pelos lados, encerrando a área de 215,00 metros quadrados, confrontando pelo lado esquerdo, de quem do imóvel olha para a via pública, com o lote nº 11, pelo lado direito com o lote nº 13 e nos fundos com o lote nº 05, correspondente ao **LOTE nº 12 da QUADRA 21**, do loteamento denominado "**RESIDENCIAL E MISTO BOA VISTA I**".

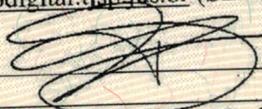
CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL: 080.043.012

PROPRIETÁRIO: LUIZ CARLOS FURTADO, RG nº 11.212.368-SSP/SP e CPF/MF nº 981.820.488-34, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Cinco, nº 438, apto. 3, Centro.

REGISTRO ANTERIOR: R. 1, matrícula nº 22.697, em 26 de janeiro de 2015, livro 2 CU, à fl. 188.

RESTRIÇÕES: a) recuo frontal para edificação de 4,00 metros, caso não construídas na divisa e recuo lateral de 1,50 metro (um metro e meio) para ventilação/iluminação; b) ocupação máxima de 75% da área do lote para edificação exclusivamente residencial e de 80% para edificação comercial ou mista; c) uso vertical segundo parâmetros para as zonas de uso constantes da Lei Complementar nº 3.572, de 05 de dezembro de 2007; d) vedado o fracionamento ou desdobro de lotes; e) vedado mais de uma edificação, residencial, comercial, ou de uso misto, em cada lote; f) os lotes só poderão receber construções depois de executados pela loteadora e recebidos pelo Município os serviços de infraestrutura indicados no artigo 5º do decreto de aprovação, mediante autorização do órgão municipal correspondente. O lote matriculado tem destinação de uso residencial.

(PRENOTAÇÃO 097523, de 17/04/2020). Para conferir a procedência do ato, acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br> (SELO DIGITAL: 1221013F1000000001976720G).

A Oficial  (Talita Scariot).

AV.1/29916: Orlândia/SP, 24 de abril de 2020. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - TRANSPORTE) - Por instrumento particular de 03 de novembro de 2014, nos termos do artigo 38 da Lei nº 9514/97, registrado sob nº 2 na matrícula nº 22.697, em 26 de janeiro de 2015, LUIZ CARLOS FURTADO, separado judicialmente, já qualificado, alienou fiduciariamente à **ORLÂNDIA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, sociedade limitada, com sede nesta cidade, à Avenida Três, nº 290, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.025.767/0001-42, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula, abrangendo futuras acessões, benfeitorias, melhoramentos que lhe forem acrescidas, nos termos e para os efeitos dos artigos 17, inciso IV e 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, em garantia do pagamento da dívida contraída e de seus acessórios, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, pecuniárias ou não. Prazo de Carência: 15 (quinze) dias. Valor para fins de venda em público leilão: R\$123.113,27 (cento e vinte e três mil, cento e treze reais e vinte e sete centavos). Valor principal da dívida R\$123.113,27 (cento e vinte e três mil, cento e treze reais e vinte e sete centavos). Do prazo e condições de reposição do crédito fiduciário: Financiamento - R\$97.378,56 (noventa e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) a ser pago através de 144 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$676,24 cada uma, vencendo-se a primeira aos 10/12/2014, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até final liquidação, parcelas essas já acrescidas de juros de 0,9489% ao mês, correspondente a 12% ao ano. Financiamento destinado a integralização do preço do imóvel. Demais cláusulas,

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

ORLÂNDIA - SP
CNS 12.210-1

MATRÍCULA

29916

FICHA - VERSO

1

condições, requisitos da Lei nº 9.514/97, e condições para concessão de subsídios consignados do título. Para conferir a procedência do ato, acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br> (SELO DIGITAL: 1221013F1000000001976520K).

A Oficial  (Talita Scariot).

(PRENOTAÇÃO 097523, de 17/04/2020).

AV.2/29916: Orlândia/SP, 24 de abril de 2020. (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE) – Por requerimento datado de 17 de abril de 2020, subscrito pela fiduciária ORLÂNDIA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, já qualificada, instruído com a certidão de decurso de prazo sem purgação de mora, decorrente da intimação feita ao devedor fiduciante LUIZ CARLOS FURTADO, já qualificado, e, devidamente arquivado junto ao processo de intimação, prenotado sob nº 97.207, em 29/01/2020, nesta serventia, procedo nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, modificada pela Lei nº 10.931/04, a **CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel objeto desta matrícula**, pelo valor de **RS123.113,27** (cento e vinte e três mil, cento e treze reais e vinte e sete centavos) em nome da fiduciária, **ORLÂNDIA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, já qualificada. Valor venal 2020: R\$7.907,70 (sete mil, novecentos e sete reais e setenta centavos). Base de cálculo do ITBI e da cobrança dos emolumentos: R\$123.113,27 (cento e vinte e três mil, cento e treze reais e vinte e sete centavos). Para conferir a procedência do ato, acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br> (SELO DIGITAL: 1221013310000000019766206).

A Oficial  (Talita Scariot).

CERTIDÃO

TALITA SCARIOT, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de ORLÂNDIA - SP, CERTIFICA que a presente certidão foi extraída do próprio original nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015/73, não havendo qualquer alteração relativa a alienação e ônus além do que consta da presente matrícula.

Último ato: AV. 02

ORLÂNDIA, 27 DE ABRIL DE 2020

ALESSANDRO JOSÉ B. NASCIMENTO - SUBSTITUTO OFICIAL

EVENTUAIS CUSTAS E EMOLUMENTOS
CONSTAM DO RECIBO

Protocolo nº 97523 - Valor da certidão: 54,99
Emitida às 11:34:56 - Guia nº 075/2020
VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente Notariais
(Item 15, "c", cap. XIV das Normas de Serviço)
SELO: 1221013C3000000001976820I

